

Id:10EF21A2116D853B



PRIMEIRO TERMO ADITIVO.  
 CONTRATO Nº 002/2022.  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE FRETES DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS-PI E SUAS SECRETARIAS, E A EMPRESA PIAUI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – EPP, CNPJ: 36.731.367/0001-22.

A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, inscrita com o CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PIAUI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – EPP, CNPJ: 36.731.367/0001-22, situada na RUA RAIMUNDO SOBRAL FILHO, 270, Centro, CEP 64.460-000, AGUA BRANCA - PI, neste ato representado por seu administrador o senhor Edmundo Soares de Carvalho Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portadora do CPF: 642.965.123-15 e CNH. 00611394677 DETRAN/PI, residente domiciliada na cidade de Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 002/2022, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP.  
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.  
 Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.  
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
 Por este primeiro termo Aditivo ao contrato nº 002/2022, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos-PI, 15 de março de 2023.

PREFEITURA DE CURRALINHOS-PI  
 Everardo Lima Araujo  
 CPF Nº 042.613.753-11  
 CONTRATANTE

PIAUI LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – EPP  
 CNPJ: 36.731.367/0001-22  
 Edmundo Soares de Carvalho Filho  
 CPF: 642.965.123-15  
 CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:1252671A6EF7853A



PRIMEIRO TERMO ADITIVO.  
 CONTRATO Nº 009/2022  
 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP Nº 012/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ESTRUTURAS PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI E A EMPRESA PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 44.385.244/0001-05.

MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliada na CURRALINHOS - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 44.385.244/0001-05, localizada na Av. Jôquei Clube nº 299, Bairro Jôquei, Edif. Euro Business andar 11, sala 1101 na Capital Piauiense Teresina - PI, neste ato representado por Misael Lima Alves, brasileiro, casado, portador do CPF: 014.378.963-59, RG:2.553.071 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 009/2022, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato Institucional de nº 009/2022, que tem por objeto a fornecer estruturas para eventos, para atender as demandas da prefeitura municipal de currálinhos - pi, conforme descrito no contrato nº 009/2022.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 009/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual de R\$ 309.068,00 (trezentos e nove mil sessenta e oito reais), (em moeda corrente nacional) para R\$ 386.335,00 (trezentos e oitenta e seis), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 77.267,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3.3.90.30	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Institucional de nº 009/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 30 de março de 2023.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
 Prefeito Municipal – PI  
 CONTRATANTE

PIAUI SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 44.385.244/0001-05.  
 Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Id:0F8BDC29B3E3863F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
 Praça César Cals, s/n, 64840-000  
 Guadalupe – PI

DECRETO nº 011/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Guadalupe – PI.

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei Municipal nº 510/2019, de 01 de abril de 2019, que criou Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, a partir desta data conforme a composição abaixo:

## I - Representantes do Poder Público:

- Secretária Municipal de Educação, LORENA ROCHA ANTUNES, CPF nº 831.547.363-87;
- Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, EDSON SOUSA RODRIGUES, CPF nº 969.718.003-20;
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, JOÃO BATISTA SOBRINHO, CPF nº 078.363.763-20;
- Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, ANA LUCIA POLICARPO DA CRUZ GOMES, CPF nº 205.201.824-72;
- Secretário Municipal de Infraestrutura, GENIVALDO PEREIRA DE MIRANDA CPF nº 274.552.463-15;
- Vereador representante da Câmara Municipal de Guadalupe, JESSE JAMES LIMA MIRANDA, CPF nº 923.663.923-20

## II - Representantes dos segmentos da sociedade civil:

- Representante das entidades de classe do magistério, CARMEM RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº 867.203.503-82;
- Representante da Associação Comunitária do Bairro Cruzeta, RAIMUNDO ALVES DE MATOS, CPF nº 352.713.293-72;
- Representante dos Comerciantes, DANIEL RANILSON PEREIRA SENA, CPF nº 908.679.553-68;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 03 de abril de 2023.

Maria Jozeneide Fernandes Lima  
 Prefeita Municipal